



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

URG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.807, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Município, através do Poder Executivo, a custear despesas excedentes de exames laboratoriais realizados, na forma que especifica.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a custar despesas, em caráter excepcional, com exames laboratoriais realizados aos municípios atendidos na UBS nos meses de novembro de 2025 no valor de R\$ 16.827,59 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), visando atender demanda excepcional de serviços junto ao Laboratório Clínico Brondani.

Art. 2º A cobertura da despesa autorizada pelo artigo 1º desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido 3550-0, Atividade 2086, Elemento de Despesa 3.3.90.39.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco. **ADEMIR MARCIO SAKREZENSKI:95861270015**

Assinado de forma digital por
ADEMIR MARCIO
SAKREZENSKI:95861270015
Dados: 2025.12.05 09:20:24 -03'00'

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data supra.

AMILTON LUIS CONTE:45273081068
Assinado de forma digital por
AMILTON LUIS
CONTE:45273081068
Dados: 2025.12.05 09:22:25
-03'00'

AMILTON LUÍS CONTE
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data: 05/12/2025 Hora: 09:31

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data:
Nº 4289	05/12/2025

Assinatura

Secretaria da Câmara

APROVADO
Em 08/12/2025
Presidente da Câmara
Governo Municipal
JACUTINGA
O PESSOAL, CONSTRUINDO O FUTURO!

Rua Antônio Felini, s/nº - CEP 99730-000 – CNPJ 87.613.394/0001-31
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54) 3083-5050 – www.jacutinga.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Relação de bens
de pessoas e bens

PROJETO DE LEI N° 3.807/2025

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Jacutinga - RS a custear despesas excedentes referentes a exames laboratoriais realizados aos municípios atendidos na Unidade Básica de Saúde (UBS) durante o mês de novembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 16.827,59.

A medida se faz necessária em razão da **demandas excepcionais** de serviços encaminhados ao Laboratório Clínico Brondani, decorrente do aumento significativo de solicitações de exames naquele período. Tal crescimento, acima da média habitual de atendimentos, acabou por extrapolar o limite inicialmente previsto nos contratos e programações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que os exames laboratoriais constituem etapa fundamental no processo de diagnóstico, tratamento e acompanhamento clínico dos pacientes atendidos pela rede pública, torna-se imprescindível garantir a continuidade e a completude desses serviços, de modo a não prejudicar o cuidado à população. A não cobertura dos valores excedentes poderia gerar desassistência, atrasos em tratamentos e comprometimento da qualidade da atenção básica.

A autorização legislativa aqui proposta assegura transparência, legalidade e responsabilidade administrativa no manejo dos recursos públicos, permitindo ao Poder Executivo regularizar a execução dos serviços já prestados, ao mesmo tempo em que atende a necessidade emergencial e imprevisível gerada pela alta demanda.

Ademais, a despesa em questão encontra dotação orçamentária adequada, conforme detalhado no Projeto de Lei, o que garante sua viabilidade financeira sem comprometer as demais ações previstas no orçamento vigente.

Diante do exposto, evidencia-se o interesse público na aprovação da presente proposta, motivo pelo qual solicitamos a análise e aprovação pelos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

ADEMIR MARCIO
Assinado de forma digital
por ADEMIR MARCIO
SAKREZENSKI:95861270015
Dados: 2025.12.05 09:20:59
861270015
-03'00'

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal